

PROJETO LEI EXECUTIVO 108/2019

“Concede Subvenção Social a Associação Ágape e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o repasse de recurso da subvenção concedida através da Lei nº 1.197, de 09 de novembro de 2018, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à **ASSOCIAÇÃO ÁGAPE**, inscrita no CNPJ nº 17.268.321/0001-74.

Art. 2º. A subvenção concedida no artigo anterior servirá para dar continuidade ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que se destina ao acolhimento de pessoas do sexo feminino com idade entre 12 a 60 anos, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.

Parágrafo Único. A subvenção será concedida mediante a apresentação de Plano de Trabalho condizente com o objeto e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, acompanhada dos documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

Unidade: 35.103 – Fundo Municipal Antidrogas;

Funcional: 14.422.0002-2.055 – Ações e Serviços de Combate as Drogas;

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 5.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 24 de Maio de 2019





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 013/2019.

Chapadão do Sul – MS, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a complementar a subvenção concedida através da Lei nº 1.197, de 09 de novembro de 2018, em mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, inscrita no CNPJ nº 17.268.321/0001-74.

A Associação Ágape atua em Chapadão do Sul com o objetivo promover a ressocialização de usuárias de substâncias psicoativas, através de processo terapêutico, tendo na reflexão e questionamento, o desenvolvimento de valores que fortaleçam seu equilíbrio emocional, a fim de posteriormente trabalhar sua relação com a família e a comunidade.

A entidade requer a ampliação do aporte financeiro ao Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado inicialmente em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para custear com várias despesas administrativas e previdenciárias que vem se acumulando. Tendo o Executivo Municipal acordado com o reajuste, encaminhamos o presente projeto para vossas deliberações.

Na certeza de contarmos com o Alto Espírito de compreensão que sempre nortearam as decisões dessa casa e que foram sempre de encontro com os anseios da comunidade, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Poder Executivo

.(a)

